

## 7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IFNMG ao longo de seus dez anos de criação vem se estruturando organizacionalmente, e o foco na expansão permitiu o aumento do quadro de cargos e funções. Inicialmente a instituição enquadrava-se no modelo de cinco a oito *campi* ou 1.200 alunos. Com o término da expansão fase III o IFNMG passou a contar com mais quatro *campi*, o que alterou o quantitativo de cargos e funções e proporcionou uma reestruturação organizacional com base nas diretrizes e quantitativos da Portaria nº 246:

UNIDADE	Classificação Portaria 246	CD1	CD2	CD3	CD4	FG1	FG2
ALMENARA	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	0	1	0	2	4	8
ARAÇUAÍ	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
ARINOS	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	0	1	0	2	4	8
DIAMANTINA	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
JANAÚBA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	0	0	1	1	0	2
JANUÁRIA	IF <i>Campus</i> - 150 Agrícola	0	1	4	8	9	16
MONTES CLAROS	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
PIRAPORA	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
PORTEIRINHA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	0	0	1	1	0	2
SALINAS	IF <i>Campus</i> - 90/70 Agrícola	0	1	2	4	4	8
TEÓFILO OTONI	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
REITORIA	Reitorias de 10 a 16 <i>campi</i>	1	5	11	10	18	2
TOTAL		1	14	19	38	59	86

Tabela - Cargos de direção e função gratificada.

Fonte: Portaria Ministerial nº 246, de 15 de abril de 2016.

Além de indicar o quantitativo de cargos e funções, a Portaria 246 também estabelece estimativa para o quadro de pessoal para cada unidade de acordo com parâmetros padronizados, e detalhando os níveis dos cargos TAE e PEBTT:

UNIDADE	Classificação Portaria 246	TAE NÍVEL C	TAE NÍVEL D	TAE NÍVEL E	PEBTT
ALMENARA	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	11	26	23	70
ARAÇUAÍ	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
ARINOS	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	11	26	23	70

DIAMANTINA	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
JANAÚBA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	3	5	5	20
JANUÁRIA	IF <i>Campus</i> - 150 Agrícola	14	51	35	150
MONTES CLAROS	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
PIRAPORA	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
PORTEIRINHA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	3	5	5	20
SALINAS	IF <i>Campus</i> - 90/70 Agrícola	12	30	28	90
TEÓFILO OTONI	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
REITORIA	Reitorias de 10 a 16 <i>campi</i>	0	90	90	0
TOTAL		94	343	284	770

Tabela - Cargos de direção e função gratificada.

Fonte: Portaria Ministerial nº 246, de 15 de abril de 2016.

Ao longo dos anos destaca-se a evolução institucional:

**2008** - Lei nº 11.892/2008, Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. A lei concede o prazo de 180 dias para elaboração e apresentação ao MEC do Estatuto e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. A Lei nº 11.892/2018 credencia o IFNMG junto ao MEC.

**2009** - Implantação da reitoria no município de Montes Claros. Aprovação dos documentos: PDI 2009/2013, encaminhado ao MEC em junho de 2009 e Estatuto, publicado no Diário Oficial em 21 de agosto de 2009.

**2010** - Primeiro Relatório de Gestão do IFNMG em março 2010. Posse da primeira composição do Conselho Superior e primeira reunião, em 28 de maio de 2010. Expansão fase II, autorização de funcionamento dos seguintes *campi*:

- IFNMG *Campus* Arinos, IFNMG *Campus* Almenara e IFNMG *Campus* Araçuaí publicados no Diário Oficial em 01/02/2010;
- IFNMG *Campus* Montes Claros e IFNMG *Campus* Pirapora, publicados no Diário Oficial em 08/12/2010.

**2011** - Aprovação do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial em 5 de janeiro de 2011.

**2012** - Aprovação *ad referendum* do Regimento Interno da Reitoria.

**2013** - Posse da segunda composição do Conselho Superior em 26 de abril de 2013. Aprovação do Regimento Interno da Reitoria pelo Conselho Superior por meio da Resolução Consup nº 05 de 26 de abril de 2013. Aprovação do PDI 2014/2018 pela Conselho Superior por meio da Resolução Consup nº 38 de 17 de dezembro de

2013 e publicação no Diário Oficial da união em 23 de dezembro de 2013.  
Publicação da Portaria nº 1.291/2013 que estabelece diretrizes para organização dos Institutos Federais e define parâmetros e normas para sua expansão.

**2014** - Aprovação da criação dos Centros de Referência pelo Conselho Superior:

- Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Resolução Consup nº 36 de 30 de outubro de 2014. (Nomenclatura alterada em 2016)
- Centro de Referência no município de Corinto e Porteirinha, Resolução Consup nº 34 de 30 de outubro de 2014.
- Centro de Referência no município de Buritis, Resolução Consup nº 45 de 16 de dezembro de 2014.

**2015** - Expansão fase III, autorização de funcionamento do IFNMG *Campus* Avançado Janaúba, publicada no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2015. Posse da terceira composição do Conselho Superior em 26 de novembro de 2015.

**2016** - Expansão fase III, autorização de funcionamento dos *campi*, publicadas no Diário Oficial da União em 09 de maio de 2016:

- IFNMG *Campus* Diamantina;
- IFNMG *Campus* Teófilo Otoni; e
- IFNMG *Campus* Avançado Porteirinha.

Recredenciamento do IFNMG junto ao MEC por meio da Portaria nº 878, de 12 de outubro de 2016.

Atualização dos documentos institucionais (Estatuto, Regimento Geral, Regimento Interno da Reitoria e Regimento Interno dos *Campi*) e discussão acerca da criação de novos órgãos no âmbito da Reitoria.

Criação de órgãos na reitoria pelo Conselho Superior por meio da Resolução Consup nº 60, de 16 de dezembro de 2016, a saber:

- Diretorias Sistêmicas: Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec, Diretoria Executiva - DEX.
- Diretorias e Departamentos vinculados à Proad: Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI, Diretoria de Planejamento Orçamentário - DPO e Departamento de Compras e Licitação - DCL.

**2017** - Institucionalização do Cead como unidade de ensino, por meio da Resolução Consup nº 073, de 14 de dezembro de 2017.

- Criação da Coordenação de Programas e Projetos de Ensino - CPPE vinculado à Proen por meio da Resolução Consup nº 074, de 14 de dezembro de 2017.

**2018** - Criação da Coordenação de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil vinculado à Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Tabela - Evolução Institucional

Fonte: Prodi

## 7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

### 7.1.1 ESTRUTURA GERAL DA REITORIA

O IFNMG atualmente possui a seguinte estrutura:

IFNMG

Comissão de Ética - CET	Conselho Superior - Consup	Auditoria Interna - Audin
	Colégio de Dirigentes - Codir	
	Reitoria- REEI	
Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe Comissão Própria de Avaliação - CPA Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Comissão Permanente de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE	Reitor	Procuradoria Federal - PF-IFNMG
	Gabinete - GAB Chefia de Gabinete - CG Secretaria do Gabinete - SG Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores - Socs	Ouvidoria - OUV
<b>Pró-reitorias</b>	<b>Diretorias Sistêmicas</b>	<b>Unidades de Ensino</b>
Pró-reitoria de Administração - Proad (CD-2)	Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Almenara (CD-02)
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi (CD-02)	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Araçuaí (CD-02)
Pró-reitoria de Ensino - Proen	Diretoria Executiva - DEX (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Arinos (CD-02)
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proppi (CD-2)		IFNMG <i>Campus</i> Diamantina (CD-02)
Pró-reitoria de Extensão - Proex (CD-2)		IFNMG <i>Campus</i> Janaúria (CD-02)
Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)		IFNMG <i>Campus</i> Montes Claros (CD-02)
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)		IFNMG <i>Campus</i> Pirapora (CD-02)
Diretoria Executiva - DEX (CD-3)		IFNMG <i>Campus</i> Salinas (CD-02)
		IFNMG <i>Campus</i> Teófilo Otoni (CD-02)
		IFNMG <i>Campus</i> Avançado Janaúba (CD-3)
		IFNMG <i>Campus</i> Avançado Porteirinha (CD-3)
		Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - Cead (CD-3)

### 7.1.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Os dois órgãos colegiados superiores do IFNMG são o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, conforme estabelecido na lei de criação dos institutos federais.

#### Órgãos colegiados superiores

##### Conselho Superior - Consup

Deliberativo e consultivo é o órgão máximo da instituição, tendo a seguinte composição:

- o reitor, como presidente;
- representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;
- 02 (dois) representantes dos egressos, eleitos por seus pares e igual número de suplentes;
- 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores e 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais;
- 01 (um) representante do Ministério da Educação, e igual número de suplente, 14 indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
- representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada ao Colégio de Dirigentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

##### Compete ao Conselho Superior:

- aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
- deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do reitor do Instituto Federal, dos diretores-gerais e diretores dos *campi* avançados, em consonância com o estabelecido nos art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ações e apreciar proposta orçamentária anual;
- aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- autorizar o reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral, a serem cobrados pelo Instituto Federal; e

- deliberar e normatizar sobre questões submetidas à sua apreciação.
- aprovar a estrutura administrativa e o Regimento Geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo governo federal e legislação específica;
- aprovar projetos político-pedagógicos, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares dos *campi*;

Composição: Portaria nº 1401 - REITOR/2017

Mandato: dois anos.

#### **Colégio de Dirigentes – Codir**

Consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria tendo a seguinte composição:

- reitor, como presidente;
- pró-reitores; e
- pelos diretores-gerais dos *campi* e diretores dos *campi* avançados.

#### Compete ao Colégio de Dirigentes:

- apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;
- apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- apresentar, ao Conselho Superior, a criação e a alteração de funções e de órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal;
- apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- VI – apreciar e recomendar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VII – apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal a ele submetidos.

Mandato: enquanto estiverem nomeados no cargo de gestão.

Tabela - Órgãos Colegiados Superiores

Fonte: Regimento Geral do IFNMG.

### 7.1.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS

Além dos órgãos colegiados superiores, o IFNMG conta ainda com órgãos colegiados:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIAS</b>
Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cepe	A Cepe tem funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria acadêmico-pedagógica, artístico-cultural e desportiva	Artigo 19-A do	Artigo 20 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Administração	Coad	O Comitê de Administração – Coad é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do planejamento e administração.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 25 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Ensino	Coen	Coen é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do ensino.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG

Comitê de Extensão	Coex	Coex é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito da extensão.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 30 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Coppi	Coppi é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações do IFNMG, no âmbito da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 32 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Desenvolvimento Institucional	Codi	Codi é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações para o desenvolvimento do IFNMG.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 33 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Governança Digital	CoGD	CoGD é o órgão colegiado instituído para atendimento ao disposto no Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016	Portaria nº 272 REITOR/2017	DECRETO Nº 8.638 DE 15, DE JANEIRO DE 2016
Comitê de Gestão de Pessoas	CoGP	CoGP é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é propor políticas e diretrizes de gestão de pessoas.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 37-F do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Assuntos Estudantis e Comunitários	Coaec	Coaec é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações dos assuntos estudantis e comunitários do IFNMG.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 37-J do Regimento Geral do IFNMG

Tabela - Órgãos Colegiados  
Fonte: Regimento Geral do IFNMG

#### 7.1.4 ORGANOGRAMA DA REITORIA

A reitoria funciona com a seguinte estruturação: Cargo de Direção-CD, Função Gratificada-FG e núcleos que são órgãos que não possuem cargo de direção ou função gratificada, mas no documento já prevê a possibilidade alteração:

<p><b>1 Gabinete do Reitor</b>  1.1 Chefia de Gabinete - CG (CD-4)  1.1.1 Secretaria do Gabinete - SG (FG-1)  1.1.2 Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores - Socs (FG-1)</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>1. Pró-reitoria de Administração - Proad (CD-2)</b>  <b>1.1 Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI (CD-3)</b>  <b>1.1.1 Departamento de Compras e Licitação - DCL (CD-4)</b>  Coordenação de Compras contratos e Convênios - CCCC (FG-1)  Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC  <b>1.1.2 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - Calp (FG1)</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1.1.3 Núcleo de Gestão de Serviços e Transportes - NGST**

**1.1.4 Coordenadoria de Infraestrutura - CIN (FG-2):**

1.1.4.1 Núcleo de Elaboração e Gerenciamento de Projetos Arquitetônicos e de Engenharia Civil - Npaec;

1.1.4.2 Núcleo de Elaboração e Gerenciamento de Projetos Elétricos - NPEE

**1.2 Diretoria de Planejamento Orçamentário - DPO (CD-3)**

1.2.1 Departamento de Orçamento e Finança - DOF (CD-4):

1.2.1.1 Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Ceof (FG-1)

1.2.1.2 Núcleo de Prestação de Contas (NPC)

1.2.1.3 Núcleo de Conformidade de Gestão - NCG

1.2.1.4 Coordenadoria de Contabilidade - CCont (FG-2)

1.2.1.5 Núcleo de Acompanhamento de Legislação - NAL

1.2.1.6 Núcleo de Controle Interno - NCI

**1.3 Secretaria da Pró-reitoria de Administração - SPA**

**1 Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi (CD-02)**

**1.1 Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI (CD-3)**

1.1.1 Coordenação de Redes e Infraestrutura - CRI (FG-1)

1.1.2 Coordenação de Sistema da Informação (FG-1)

1.1.3 Núcleo de Suporte Técnico - NStec

**1.2 Departamento de Planejamento Institucional - DPI (CD-4)**

1.2.1 Procuradoria Educacional Institucional - PI (FG-1)

1.2.2 Núcleo de Avaliação Institucional - Navi

1.2.3 Núcleo de Normas e Procedimentos Institucionais - NNPI

**1.3 Secretaria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - SPDI**

**1 Pró-reitoria de Ensino - Proen (CD-02)**

**1.1 Diretoria de Ensino – DE (CD-03)**

**1.1.1 Departamento de Ensino Superior – DES (CD-04)**

1. Núcleo dos Cursos de Bacharelado – NCB;

2. Núcleo dos Cursos de Licenciatura – NCL;

3. Núcleo dos Cursos de Tecnologia – NCT

**1.1.2 Departamento de Ensino Técnico – DET (CD-04)**

1. Núcleo dos Cursos Integrados – NCI

2. Núcleo dos Cursos Concomitantes/Subsequentes – NCCS

3. Núcleo dos cursos do Proeja – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na modalidade de educação de Jovens e Adultos – NCproeja.

**1.1.3 Coordenação de Programas e Projetos de Ensino – CPPE (FG-1)**

**1.1.4 Coordenação de Registro – CRE (FG-1)**

**1 Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proppi (CD-2)**

**1.1 Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DPPI (CD-3):**

1.1.1 Coordenação de Pesquisa - CPE (FG-1)

1.1.2 Núcleo de Pós-graduação - NPG

1.1.3 Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

1.1.4 Núcleo de Iniciação Científica - NIC

1.1.5 Núcleo de Publicações - NP

1.1.6 Núcleo de Ética em Pesquisa - NEP

**1.2 Secretaria da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - SPPI**



## **1 Pró-reitoria de Extensão - Proex (CD-2)**

### **1.1 Diretoria de Extensão tecnológica - Dext (CD-3)**

1.1.1 Coordenação de Programas, Projetos e Serviços - CPPR

1.1.2 Núcleo de Relações Interinstitucionais e Comunitárias - NRIC

1.1.3 Núcleo de Atividades Sociais, Artísticas, Desportivas e Projetos Especiais - NADPE

1.1.4 Núcleo de Relação com o mundo do trabalho e da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica - NRE

### **1.2 Secretaria da Pró-reitoria de Extensão - Spex**

## **1 Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)**

1.1 Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários - Naec

1.2 Núcleo de Ações Inclusivas - Naec

1.3 Coordenação de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil - CPPE

1.4 Secretaria da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Sdaec

## **1 Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)**

### **1.1 Departamento de Administração de Pessoal - Deap (CD-3)**

1.1.1 Coordenação de assistência à Saúde e Qualidade de vida do Servidor - Casqv (FG-1)

1.1.2 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP (FG-1)

1.1.3 Núcleo de Segurança do Trabalho - NST

### **1.2 Departamento de Concessões Cadastros e Pagamentos - DCCP (CD-3)**

1.2.1 Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões - CAP (FG-2)

1.2.2 Coordenadoria de Cadastro de Pessoal - CCP (FG-2)

1.2.3 Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - CPP (FG-2)

### **1.3 Secretaria da Diretoria de Gestão de Pessoas - SDGP**

## **1 Diretoria Executiva - DEX (CD-3)**

### **1.1 Coordenação de Comunicação - CCom (FG-1)**

1.1.1 Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa - NJI

1.1.2 Núcleo de Relações Públicas, Eventos e Publicidade - NREP

### **1.2 Coordenação de Relações Internacionais - Crinter (FG-1)**

### **1.3 Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos - Copec (FG-2)**

### **1.4 Secretaria da Diretoria Executiva - SDE**

Tabela - Organograma Reitoria  
Fonte: Regimento Interno da Reitoria

## **7.1.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS E SUBCOMISSÕES DOS CAMPI**

Os *campi* do IFNMG podem contar com os seguintes órgãos colegiados:

### **Órgãos Colegiados**

Conselho gestor - Congec

Consultivo e deliberativo, colabora para o aperfeiçoamento dos processos educativos, administrativos e orçamentários-financeiros, tendo a seguinte composição:

- Diretor-Geral;
- Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Ensino ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Extensão ou cargo equivalente;

- 02 (dois) representantes dos docentes, eleitos por seus pares;
- 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares;
- 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, sendo um representante dos cursos superiores e o outro dos cursos técnicos de nível médio, no caso dos *campi* que possuem essas modalidades de ensino;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados por órgãos do setor público e/ou empresas estatais;
- 02 (dois) representantes de pais dos discentes, eleitos em assembleia convocada pelo Diretor-Geral, especificamente para esse fim;

**Compete ao Congec:**

Além das competências gerais estabelecidas no Regimento Geral do IFNMG, também compete ao Conselho Gestor:

- definir as diretrizes para a atuação do campus de acordo com as políticas educacionais estabelecidas pelo Conselho Superior do IFNMG;
- aprovar projetos e planos de ação, específicos para o campus, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos documentos aprovados pelos órgãos colegiados superiores;
- apreciar a proposta orçamentária anual do *campus*;
- apreciar e emitir parecer a respeito dos projetos pedagógicos, a organização didática, os regulamentos internos e as normas disciplinares, encaminhando-os às instâncias superiores do IFNMG;
- emitir parecer à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Superior do IFNMG, se necessário, a respeito de propostas de criação, de extinção ou de desativação temporária de cursos, bem como de alteração curricular e de registro de diplomas, no âmbito do *campus*;
- propor e analisar propostas de alterações da estrutura administrativa do *campus*, observados os parâmetros definidos pelo Estatuto e pelo Regimento Geral e pela legislação vigente;
- deliberar, no âmbito do *campus*, sobre questões submetidas à sua apreciação.

**Colegiados de Curso**

Consultivos e deliberativos, acompanham a implementação do projeto pedagógico, avaliam alterações dos currículos plenos, discutem temas ligados ao curso, analisam questões discentes, planejam e avaliam atividades acadêmicas do curso, observando as políticas e normas institucionais.

**Subcomissões Institucionais**

- 1 Subcomissão da Comissão Própria de Avaliação sCPA (nome do *campus*);
- 2 Subcomissão das Comissões Institucionais e Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (nome do *campus*);
- 3 Subcomissão da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD (nome do *campus*);
- 4 subcomissão da Comissão Interna de Saúde do Servidor - sCISSP (nome do *campus*)

### 7.1.3 ORGANOGRAMA GERAL DOS *CAMPI* DO IFNMG

Os *campi* funcionam com a seguinte estruturação: Cargos de Direção-CD, Função Gratificada-FG e núcleos que são órgãos que não possuem cargo de direção ou função gratificada, mas no documento já prevê a possibilidade alteração:

**1 Gabinete do Diretor**

- 1.1 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Comunicação
- 1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Pessoas - C/NGTI (nome do *campus*)
- 1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Pesquisa Institucional - PI (nome do *campus*)
- 1.4 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - C/NGTI (nome do *campus*)
- 1.5 Departamento/Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários - D/C/Naec (nome do *campus*)

**1 Diretoria/Departamento de Administração e Planejamento - DAP (nome do *campus*):**

**1.1 Departamento/Coordenação de Administração e Infraestrutura - D/Cai (nome do *campus*):**

- 1.1.1 Departamento/Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Almoarifado e Patrimônio (nome do *campus*);
- 1.1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de compras, Contratos e Convênios (nome do *campus*);
- 1.1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Serviços e Transportes (nome do *campus*); e
- 1.1.4 Núcleo de Protocolo e Gestão de Arquivos (nome do *campus*).

**1.2 Departamento/Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças (nome do *campus*):**

- 1.2.1 Coordenação/Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (nome do *campus*)

**1 Diretoria/Departamento de Ensino-DEN (nome do *campus*):**

**1.1 Departamento/Coordenação de Ensino:**

- 1.1.1 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Registro Acadêmico (nome do *campus*);
- 1.1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Registro Escolar (nome do *campus*);
- 1.1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Ensino Superior (nome do *campus*); e
- 1.1.4 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Ensino Técnico (nome do *campus*).

**1.2 Núcleo Pedagógico.**

**1.3 Núcleo de Biblioteca.**

**1 Diretoria/Departamento/Coordenação/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (nome do *campus*):**

**1.1 Coordenadoria/Núcleo de Iniciação Científica e Inovação (nome do *campus*); e**

**1.2 Coordenadoria/Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação (nome do *campus*).**

**1 Diretoria/Departamento/Coordenação/Coordenadoria de Extensão (nome do *campus*):**

**1.1 Coordenadoria/Núcleo de Relações empresariais e Comunitárias (nome do *campus*).**